

conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 50.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados (as) o (as) servidores: Camilla Lupo; Mari Sakai Gomes Pires; Ana Maria Vasques; Marlene de Fatima Rocha; Altair Aparecido Casemiro; Vanderlei Tadeu Moreira dos Santos; Eliseu dos Santos Pereira; Wagner Leite; Felipe Alves Elias

Artigo 3º - A pregoeira acima designada poderá atuar como Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação. (Processo 2022.1.00168.38.0)

PORTARIA MZ 15/2022
MARCELO DUARTE DA SILVA, Diretor do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições resolve.

A Direção do Museu de Zoologia da USP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido no art. 7º do Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018 e na Portaria CODAGE 685, de 15-07-2022, designa os (as) servidores (as) a seguir relacionados (as) para comporem a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo:

Mário Alves de Oliveira nº USP 3391660, na qualidade de Coordenador; Altair Aparecido Casemiro nº USP 6330587, na qualidade de Substituto; Camilla Lupo nº USP 2754866 - Membro; Luiza Yuriko Hiraoaka nº USP 1116985 - Membro; Maria Cicera Ambrósio de Araújo Santos nº USP 2767952 - Membro.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

RETIFICAÇÕES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Energia Nuclear na Agricultura) do CENAU/USP comunica as seguintes ALTERAÇÕES:

- Edital 001/PG/2022, publicado no DOE de 22-03-2022, referente à abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado:

Onde se lê:

"5.2. [...] Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 407 pontos; TOEFL CBT: 100 pontos; TOEFL IBT: 33 pontos; TOEIC: 331 pontos; IELTS: 3,0 pontos; Cambridge (KET) e TEAP: 45 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

"5.2. [...] Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 407 pontos; TOEFL CBT: 100 pontos; TOEFL IBT: 33 pontos; TOEIC: 331 pontos; IELTS: 3,0 pontos; Cambridge (KET), TEAP: 45 pontos e CIL-FRLCH/USP: suficiente. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 407 pontos; TOEFL CBT: 100 pontos; TOEFL IBT: 33 pontos; TOEIC: 331 pontos; IELTS: 3,0 pontos; Cambridge (KET), TEAP: 45 pontos e CIL-FRLCH/USP: suficiente. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

3. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame."

Leia-se:

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado
Empenho nº 3773705/2022
Processo nº 2022.1.00003.90.9

Em razão de problemas nos trâmites internos (duos banners cadastrados incorretamente), o valor devido ao Guilherme Tucher, portador do CPF nº 02395941718, referente às aulas ministradas em 02 e 04/08/2022 no curso de Aperfeiçoamento em Natação e Esportes Aquáticos, não obedecerá à ordem cronológica de pagamento.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Engenharia de Lorena
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 1.037/2022
PROCESSO: 22.1.00738.88.7

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Valetur Transporte Locação e Turismo Ltda

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TERRESTRE

Modalidade: Dispensa "Compra Direta"
PARECER JURÍDICO: PGP. 1424/19-RUSP e PGP. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

Valor do Contrato: 10.000,00
Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.33.43
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS
RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO
Despacho do Diretor de 18-08-2022
Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022.

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma e autoriza a despesa, nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR6561/2014.

Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacéuticas da USP.
Empresa: MERCK S.A.
CNPJ: 33.069.212/0008-50
Processo nº: 2022.1.710.9.5

Materiais: Manutenção corretiva e preventiva de 03 cromatografos.
Valor total: R\$ 136.182,36 (cento e trinta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz
Diretor
FCF / USP

FACULDADE DE DIREITO

Despacho do Diretor, de 15 de agosto de 2022.
Processo: 2022.1.939.2.5

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 25, da Lei 8.666/93, Inciso I, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente e autoriza a despesa, nos termos do inciso I, alínea "h" e parágrafo único do art. 1º da Portaria GR6561/2015, que alterou a Portaria GR-6561/14.

Unidade Interessada: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
Contratado: Tecassistiva – Tecnologia Assistiva, Comercialização, Importação e Exportação de Programas e de Equipamentos de Informática Ltda.
Valor: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

PORTARIA GDI nº 29/2022
CELSO FERNANDES CAMPOLONGO, DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na condição de autoridade competente nos procedimentos licitatórios, e nos termos do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17.07.2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06.11.2002 e alínea "b" do inciso I do artigo 1º da Portaria GR 4.685, de 22.01.2010, resolve baixar a seguinte:

Artigo 1º - Fica designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e também como equipe de apoio nos procedimentos licitatórios nas modalidades Pregão Eletrônico e Presencial a serem instaurados na Faculdade de Direito da USP:

- ANA CAROLINA DE BARROS SILVA
- ANDRÉ MACHADO MATSUDA
- EDSON CARLOS MARIANO DA SILVA

Artigo 2º - Para compor a equipe de apoio, ficam designados os servidores:

- JOEDILSON BARBOSA SILVA
- SIDNEY ULISSES SOUZA DE MORAES
- WAGNER SOUZA DUTRA

Artigo 3º - Esta portaria revoga a anterior e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Serviço Especializado de Materiais e Administração

Seção de Materiais
COMUNICADO
Processo nº 22.1.00828.02.9

Informamos que o pagamento da empresa LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 30.504.671/0001-82, cujas Notas Fiscais estão relacionadas à Nota de Empenho nº 02874044/2022, não foi creditado em virtude de uma falha na tramitação no processo. Isto posto, justificamos o atraso de pagamento.

ASSISTÊNCIA ACADÊMICA

FACULDADE DE DIREITO DA USP
Extrato de Convênio - Comunicado CPG 09/22
Processo 20.1.00585.02.7

Convênio 1012161
Participes: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e a Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne

Objeto: O presente convênio tem por objeto promover a cooperação acadêmica entre a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP) e a Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne por meio da coorientação do estudante de doutorado Denny Mittelto, visando à preparação de tese de doutorado e dupla-titulação, cuja realização e defesa se efetuarão sob a responsabilidade conjunta das duas instituições, segundo as cláusulas estabelecidas.

Data da assinatura: 09/12/2020

FACULDADE DE FÍSIOLOGIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

CONTRATO Nº 30/2022

PROCESSO: 22.1.00933.59.0

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Carlos Alberto Cordeiro de Sá Filho 24613676800

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PRODUÇÃO GRAFICA

Modalidade: Dispensa "Compra Direta"
PARCERIAS JURÍDICAS: PGP. 1424/19-RUSP e PGP. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

Valor do Contrato: 16.000,00
Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.392.1043.5306, 12.364.1043.5305
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.83

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2022

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria da Diretoria, de 17-8-2022

Dispõe sobre a eleição para escolha de representantes discentes de Graduação e de Pós-Graduação, e seus respectivos suplentes, junto aos Colegiados (Congregação, Conselho Técnico-Administrativo, Conselho do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia, de Clínica Infantil, de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, de Materiais Dentários e Prótese, de Biologia Básica e Oral e de Odontologia Restauradora; Comissão de Graduação; Comissão de Pós-Graduação; Comissão de Pesquisa; Comissão de Cultura e Extensão Universitária; Comissão de Relações Internacionais; Conselho de Clínicas e Programas de Pós-Graduação) da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:
Artigo 1º - A eleição para a escolha de representante discente de Graduação e de Pós-Graduação, e seus respectivos suplentes, junto aos Colegiados da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, em uma única fase, no dia 21 de setembro de 2022, quarta-feira, das 9 horas às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilidade de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7945, de 27.03.2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 02 (dois) docentes, 01 (um) discente de Graduação e 01 (um) discente de Pós-Graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Direção, dentre os integrantes da Congregação.